

Projeto de lei Municipal nº 028/2022

“Dispõe sobre revisão concernente ao vencimento/remuneração dos MOTORISTAS do Município de Reduto, e dá outras providências.”

O povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, **DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT**, Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável ao caso em espécie sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurada revisão geral de 26,52% sobre a remuneração base dos Servidores efetivos e contratados que exercem a função de Motorista no âmbito do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de setembro do ano de 2022, logo, segue em anexo *estimativa do impacto orçamentário financeiro*.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois(08.09.2022).



Dilcélio de Oliveira Hott

Prefeito Municipal